Reformula a concessão do Prêmio EDUARDO ACZEL NETO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista que o valor da bolsa concedida, em função da desvalorização da moeda, não atinge o mínimo necessário ao custeio do Prêmio.

RESOLVE,

Art. 1º – Fica mantido o Prêmio EDUARDO ACZEL NETO, a que se referem a Resolução nº 392, de 06.10.71 e os Atos Executivos nºs 448, de 08.11.71 e 914, de 01.03.78, observando-se, para a escolha do beneficiário, as disposições prescritas nos referidos mandamentos universitários.

Art. 2º – Isentar de contribuição ou taxas, em razão de matrícula no Curso de Graduação da Faculdade de Ciências Médicas, o aluno indicado nos termos do Art. 3º da Resolução nº 392, de 06 de outubro de 1971.

Art. 3º – O disposto no presente Ato Executivo aplicar-se-á imediatamente, não importando, porém, na restituição de receita realizada.

Art. 4º – O presente Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 23 de maio de 1986

CHARLEY FAYAL DE LYRA Reitor